

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 40 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

(Publicada no DOE de 01/12/2023)

Dispõe sobre a atualização do valor cobrado para a emissão de qualquer categoria do cartão FERRYCARD, confeccionado pela Concessionária Internacional Travessias Salvador S.A.

A Diretoria Executiva da AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia, em Regime de Colegiado, no uso da competência atribuída no Art. 7º, *caput*, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e de acordo com as deliberações registradas no item 16 da Ata nº 20/2023 da Reunião realizada em 10/07/2023 e na Questão de Ordem 01 da Ata nº 25/2023 da Reunião realizada em 07/08/2023, constantes do Processo SEI n. 081.2159.2023.0001548-96, **CONSIDERANDO:**

que, de acordo com o artigo 3º da Lei Estadual nº 12.044/2011, cabe à AGERBA a regulação do Sistema de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica atualizado para R\$ 8,00 (oito reais) o valor cobrado para a emissão de qualquer categoria do cartão FERRYCARD, confeccionado pela Concessionária Internacional Travessias Salvador S.A

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA, 28 de novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado